



RQS
00622/2017

SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e em face do início das discussões sobre a atualização da Lei de Responsabilidade Fiscal do Esporte, nº 13.155/2015, requeiro sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado do Esporte, as seguintes informações:

1. Qual desempenho da Lei 13.155/2015, desde sua edição até a presente data?
2. Quantos e quais clubes e demais instituições do esporte aderiram ao Programa?
3. Qual valor negociado e prestações assumidas por cada uma das instituições que aderiram ao Programa?

JUSTIFICAÇÃO

Dois anos depois de implantada, ainda não se tem um balanço oficial sobre o desempenho da Lei nº 13.155/2015, sobre a regularização fiscal de entidades do esporte.

Extraoficialmente e segundo informações da imprensa há necessidade de uma adequação da referida lei, que, em tese, não teria se mostrado tão eficiente quanto o seu propósito inicial.



SF/17808.32309-35

Nesse sentido, parlamentares da Câmara dos Deputados já começam a discutir sobre o tema e, acredito, o assunto estará na pauta do Senado Federal já no segundo semestre do ano em curso.

Assim, justifica-se o presente “Requerimento de Informações”, para que se tenha em mãos as informações oficiais sobre o tema. Somente assim, será possível encaminhar o debate com os setores interessados bem como possíveis propostas para a atualização da legislação em tela.

Sala das Sessões,

Senador ROMÁRIO

